PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 04.173.952/0001-68

Lei Municipal n.° 233-A/2010;
De 30 de Novembro 2010.

AFIXADO NO MURAL
Em 30 / 11 /2010
RESPONSÁVEL

"Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências".

O Prefeito de Bom Jesus do Araguaia Sr. Aloísio Irineo Jakoby no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal a proceder de um crédito adicional suplementar até o limite de 6.76 (seis ponto setenta e seis por cento) do total das despesas fixadas no Orçamento Corrente.

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação demonstrado no Anexo I integrado desta Lei, conforme versa no art. 43, inciso II e III da Lei n°. 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Aloísio Irineo Jacoby
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia-MT

SANCIONADO
EM 30 / 11 / 2010
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 040/2010.
Bom Jesus do Araguaia – MT, 30 de novembro de 2010.

ALOISIO IRINEO JAKOBY, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.37 de Constituição Federal, torna-se público a lei municipal nº. 233-A de 30 de novembro de 2010, **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Publique – se;

Cumpre – se.

PREFEITURA MUN.
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 30 / 11 / 2010
RESPONSÁVEL

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2010.

Aloísio Irineo Jakoby
Prefeito Municipal

Aloísio Irineo Jacoby
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia-MT

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº. 040/2010** cumpriu disposto no artigo 37 da Constituição Federal o qual tornou publico a Lei Municipal n.º. **233-A/2010 DE 30 de novembro 2010.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 30 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 30 / 11 / 2010
RESPONSÁVEL

Responsável pela publicação

Ivonete da Cunha Barbosa
Auxiliar Administrativo
Sec Mun de Adm e Planejamento